



DECRETO Nº. 3121, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Cancelamento a pedido do servidor, de afastamento para fins de desincompatibilização.

O Prefeito do Município de Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o requerimento apresentado pelo servidor, informando o insucesso no registro de sua candidatura à vereança no pleito eleitoral de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Fica cancelado a pedido do servidor, a partir da presente data, o afastamento para fins de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para cargo eletivo de Vereador, da servidora CLAUDIO JANDREY MARQUES.

Parágrafo único. A servidora retorna às suas funções, mantida a disposição funcional concedida através do Decreto nº. 2745, de 12 de dezembro de 2018, ratificada pelo Decreto 3085/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 17 de setembro de 2020, Edição nº. 20.640, na página 11.